

# PAINT

Piano Anual de  
Atividades da Auditoria  
Internacional  
2026

#EU SOU  
INTERNACIONAL

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - PAINT 2026**

Planejamento Anual das Atividades da Auditoria Interna da UFRB para o exercício de 2026, submetido à apreciação da Controladoria Regional da União na Bahia (CGU/BA), e do Conselho Curador da UFRB (CONCUR)

Elaborado por: Me. Siméa Azevedo Brito Borges. Me. Aline Barbosa de Oliveira e Dr. Igor Dantas Fraga.

Cruz das Almas – BA  
01 de dezembro de 2025

## **1- INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT, instrumento formal, com previsão na Instrução Normativa nº05/2021 da Secretaria Federal de Controle Interno e na Instrução Normativa nº03/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, constitui-se na programação das atividades a serem realizadas pela unidade de Auditoria Interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A Instrução Normativa nº 05/2021 determinou que o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Auditoria Interna no exercício e para tanto deve considerar:

- O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Portanto, para elaboração do Plano foram consideradas essas variáveis de forma a atender o disposto na referida Instrução Normativa e realizar um plano condizente com a capacidade da Auditoria Interna desta Universidade.

As atividades previstas no Planejamento Anual de Atividades da Auditoria Interna possuem o objetivo de fortalecer a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Internos da Universidade.

Os trabalhos serão desenvolvidos em conformidade com as normas e procedimentos de Auditoria Governamental, sobretudo aquelas previstas na Instrução Normativa nº 03/2017 da Controladoria Geral da União, e com o Manual de Procedimentos da Auditoria Interna da UFRB, bem como o seu Regimento Interno. . Desta forma, a Auditoria Interna da UFRB apresenta seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2026.

## **2 - A INSTITUIÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia foi criada com base na Lei 11.151, de 29 de julho de 2005, por desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, com a implementação de políticas afirmativas de acesso e permanência ao ensino superior que valorizem o território do Recôncavo da Bahia e seu povo. Assim, o papel da Universidade na execução de políticas públicas está subordinado à função de governo predominante de educação.

O presente ano de 2025 representa o importante marco de 20 anos de nossa instituição, com números ainda mais expressivos, que remontam a mais de 15.000 egressos, quase 70 cursos de graduação e mais de 30 cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrados e doutorados, em diversas áreas. Tais cursos consolidaram a influência da UFRB em todo o território do Recôncavo da Bahia e até para além deste, o que a consolida como a maior política pública da história do interior da Bahia.

A estrutura organizacional da UFRB compreende Órgãos de Administração Superior e Órgãos de Administração Setorial e Complementares. São órgãos da Administração Superior: o Conselho Universitário; o Conselho Acadêmico; o Conselho Curador e a Reitoria. São órgãos da Administração Setorial: os Conselhos dos Centros; os Colegiados de Cursos e os Órgãos Complementares. Esta estrutura, na forma de órgãos colegiados deliberativos, permite que as decisões tomadas pelos seus gestores na execução orçamentária e financeira e metas das ações possam ser avaliadas e aprovadas pelos seus plenários.

Na estrutura da Reitoria existem 07 Pró-reitorias e 05 Superintendências: Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação, e Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, Superintendência de Educação a distância, Superintendência de Assuntos Internacionais, Superintendência de Regulação e Avaliação Institucional, Superintendência de Registros das Atividades Acadêmicas e Superintendência da Editora.

A UFRB possui um modelo multicampi, com sete Centros, em seis municípios, localizados no Recôncavo Baiano. Neste modelo, no campus de Amargosa localiza-se o Centro de Formação

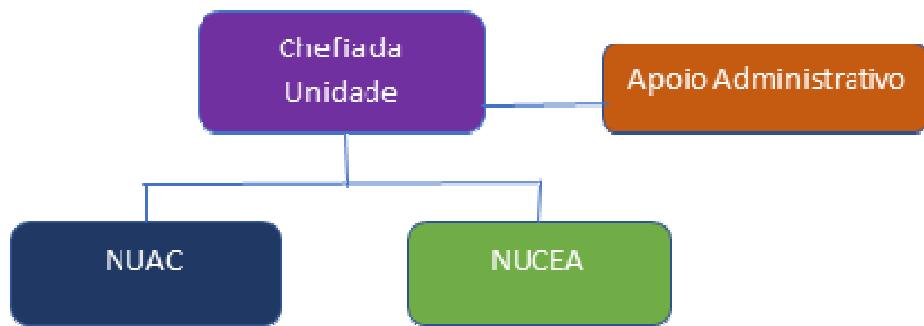
de Professores (CFP), no campus de Cachoeira está o Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), no campus de Cruz das Almas ficam o Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), e o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), no campus de Santo Antônio de Jesus, o Centro de Ciências da Saúde (CCS), campus de Feira de Santana, o Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), e o campus de Santo Amaro, o Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT).

Toda essa macroestrutura aumenta a complexidade do processo de auditagem, quer seja nas ações de avaliação ou consultoria, o que tem exigido bastante da sua equipe de Auditoria Interna.

### **3 - A AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna (AUDIT) da UFRB foi criada a partir da Resolução nº 002/2007, de 06 de novembro de 2007 do Conselho Universitário - CONSUNI, com o intuito de fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, apoiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas da União, atender à legislação pertinente, especialmente a Constituição Federal do Brasil, a Lei 10.180/2001.

A unidade de Auditoria Interna da UFRB conta com a seguinte estrutura:



Fonte: Elaboração Própria (Auditoria Interna, 2025)

A Auditoria Interna está localizada no prédio da Reitoria, no campus de Cruz das Almas.

**Imagen 01:** Sala da Auditoria Interna



**Fonte:** Elaboração própria (2024)

#### 4 - A EQUIPE TÉCNICA

Atualmente a AUDIT apresenta no seu quadro técnico um total de 4 servidores, três com mestrado e um com doutorado em áreas correlatas com a atuação na Auditoria Interna, o que confere à equipe mais expertise e qualidade na realização dos trabalhos, sejam de avaliação ou de consultoria e assessoramento. A composição da equipe atual é apresentada no quadro a seguir:

**Quadro 01-** Composição da equipe da Auditoria Interna

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	FORMAÇÃO
Igor Dantas Fraga	Chefe da Auditoria Interna/ Contador	Bacharel em Ciências Contábeis; Especialista em Auditoria e Controladoria; Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social. Doutor em Estado e Sociedade.
Siméa Azevedo Brito Borges	Chefe do Núcleo de Apoio aos órgãos de Controle/ Auditora	Bacharel em Ciências Contábeis; Especialista em Auditoria Fisco/Contábil; Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

<b>Aline Barbosa de Oliveira</b>	Chefe do Núcleo de Execução de Auditoria/ Assistente em Administração	Bacharel em Ciências Contábeis; Especialista em Auditoria e Perícia Contábil; MBA em Contabilidade e Controles Públicos Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.
<b>Leonardo José Cavalcante Pontes</b>	Auditor	Bacharel em Direito; Bacharel em Engenharia Civil; Bacharel em Ciências Econômicas e Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

Dessa forma, considerando o quantitativo de 4 servidores na equipe, a capacidade operacional da Auditoria Interna é de 6464 horas, sendo 1616 horas por servidor. Desta forma, o quantitativo e complexidade dos trabalhos aqui previstos estão diretamente relacionados com a capacidade operacional, tanto em termos quantitativos, quanto em termos técnicos.

## 5 - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A Instrução Normativa nº 05/2021 determinou que o PAINT deve considerar as seguintes variáveis para definir os trabalhos a serem realizados no exercício:

- O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Desde 2017, a Auditoria Interna realiza, de forma complementar, o mapeamento de riscos para selecionar os serviços de avaliação. Nesse processo, as unidades, por meio de solicitação da Auditoria Interna, identificam e avaliam seus riscos, e com base nesses dados, a Auditoria seleciona os riscos de maior gradação para definir as áreas a serem avaliadas no exercício seguinte.

A Auditoria Interna vem focando continuamente no seu papel indutor de uma cultura de

gestão de riscos, fazendo consultorias de treinamento em Pró-reitorias e Centros de Ensino, realizando serviços de avaliação em gestão de riscos e apontando em avaliações de governança o quanto a UFRB precisa priorizar essa vertente de gestão.

Em 2024, conforme previsão no Paint, a Auditoria Interna realizou dois serviços de avaliação voltados para Gestão de Riscos, disponibilizados no link a seguir:  
<https://ufrb.edu.br/auditoria/relatorios-de-avaliacao/category/41-2024>

O Relatório nº 02/2024, que avaliou a continuidade das ações de gerenciamento de riscos nas unidades beneficiadas pelas consultorias realizadas em 2022 e 2023, evidenciou que, após a conclusão da consultoria, não houve continuidade estruturada da gestão dos riscos mapeados. Constatou-se baixo engajamento da equipe e falta de articulação dos gestores para envolver os servidores na implementação e no monitoramento dos Planos de Tratamento, em desacordo com a natureza contínua do processo de gestão de riscos.

Já o Relatório nº 01/2024, que avaliou os instrumentos de governança na Universidade, evidenciou a ausência de implementação de uma estrutura operacional de Gestão de Riscos e recomendou à Reitoria a atualização da Política de Gestão de Riscos da UFRB, bem como a definição, designação ou criação de uma Unidade de Governança para atuar na segunda linha, fornecer assessoramento técnico ao Comitê, desenvolver atividades de coordenação e fomento de ações relacionadas à Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade e atuar de forma integrada com as demais instâncias de governança.

Portanto, os próprios trabalhos realizados pela Auditoria Interna demonstraram que ainda não existe um ambiente maduro de gestão de riscos na instituição: as unidades apresentam baixo nível de maturidade e não há cultura consolidada de gestão de riscos, o que impede que a Auditoria disponha de uma base sólida para utilizar os riscos institucionais como referência principal na definição dos seus serviços de auditoria.

Diante da baixa maturidade observada, verificou-se o risco de os gestores não descreverem adequadamente os eventos de risco, realidade confirmada, por exemplo, no último mapeamento realizado em 2023. Apesar das reuniões e orientações fornecidas pela Auditoria Interna, algumas unidades encaminharam matrizes excessivamente detalhadas, enquanto outras o fizeram de forma superficial ou restrita a aspectos meramente

operacionais, gerando inconsistências e possíveis vieses nas informações registradas.

Essa heterogeneidade e insuficiência pode ser um fator dificultador da análise da Auditoria para a seleção de seus trabalhos e decorrem, em grande medida, do fato de o processo não ser contínuo, mas conduzido pontualmente, apenas para atender às demandas da própria Auditoria Interna.

Por outro lado, houve avanço significativo no tocante à política institucional, com a formalização de um grupo de trabalho para elaboração da Política de Gestão de Riscos. Esse trabalho resultou na emissão da Resolução Consuni nº 42, de 10 de novembro de 2025, disponível no link: <https://ufrb.edu.br/portal/noticias/7787-ufrb-institui-politica-de-governanca-gestao-de-riscos-e-controles-internos>.

O grande diferencial dessa política é a previsão de uma Unidade de Governança como instância técnica de 2ª linha, responsável pela coordenação e execução das atividades de implementação da Política de Gestão de Riscos e de Governança. A resolução também institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos (CGRCI), de natureza consultiva e deliberativa, composto por representantes de diferentes setores da Universidade, ao qual compete propor medidas para sistematizar e aprimorar as práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

Essas inovações normativas preenchem o principal entrave identificado na gestão de riscos, uma vez que anteriormente não havia unidade responsável por coordenar as ações nem atribuições claramente definidas para o Comitê. Com a nova política, constitui-se um ambiente favorável para o início das atividades da Unidade de Governança e para a atuação efetiva do Comitê, conferindo a maturidade necessária para que a Auditoria Interna utilize os riscos institucionais como base para a definição dos serviços de auditoria.

Destaca-se que, em 2025, a Auditoria Interna realizou serviço de consultoria do tipo facilitação para orientar as unidades avaliadas em 2024 na elaboração de seus Planos de Tratamento de gestão de riscos, tendo em vista que uma das principais dificuldades dessas unidades era precisamente definir as ações a serem implementadas para mitigar os riscos identificados.

Dessa forma, a Auditoria Interna vem atuando como indutora da implementação da gestão de riscos; entretanto, para a elaboração do PAINT 2026, serão utilizados outros critérios para a seleção dos serviços de auditoria, considerando, entre outros elementos, o levantamento de riscos realizado em 2023, as obrigações normativas (a exemplo da recomendação expressa por órgãos de controle na inserção de ações de avaliação do PGD e LGPD), bem como o remanejamento das atividades previstas para 2025.

## **6 - PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DA EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO 2025**

De acordo com o Art.4º da Instrução Normativa nº 05 de 2021 o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período. Essas atividades devem ser alocadas de acordo com a capacidade da forma de trabalho da equipe de Auditoria e organizadas de acordo com as seguintes categorias:

- Serviços de auditoria;
- Capacitação;
- Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental;
- Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- Gestão interna;
- Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Portanto, considerando o artigo 4º da IN 05/2021, a previsão das atividades a serem realizadas pela equipe de Auditoria Interna segue apresentada nos quadros abaixo por categoria.

### **6.1 - SERVIÇOS DE AUDITORIA**

Os serviços de auditoria contemplam os serviços de avaliação e os serviços de consultoria, que estão apresentados nos quadros 1 e 2 respectivamente.

### **6.1.1 Serviços de Avaliação**

Os serviços de avaliação visam fornecer opinião independente sobre governança, riscos e controles internos, onde são avaliadas a integridade de registros, o alinhamento prático e legal dos atos administrativos aos normativos vigentes e suas determinações, bem como a qualidade dos controles internos e da estrutura de governança.

O quadro 02 apresenta os serviços de avaliação e seus respectivos objetivos, planejados para o exercício de 2026, dentro de uma capacidade de atuação limitada aos recursos técnicos e humanos disponibilizados para equipe de Auditoria Interna da UFRB:

**Quadro 02- Serviços de Avaliação**

Serviço de avaliação	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Emitir Parecer da Prestação de Contas anual da UFRB	Elaborar Parecer sobre as contas anuais da UFRB referente ao exercício de 2025 com vistas a expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT 2025, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFRB. O respectivo Parecer será publicado na página da Auditoria Interna e da Prestação de Contas da UFRB e será apresentado a área responsável	IN n° 05/2021- CGU Obrigação Normativa	Abril	176h
Avaliar a estrutura de gestão da pós graduação e os resultados de seus programas (Ação em andamento)	Avaliar a estrutura de gestão de pessoas e a organização administrativa da PPGCI com avaliação conjunta dos resultados dos programas de pós graduação stricto sensu da UFRB	Avaliação de Riscos	Janeiro a março	352h

Avaliar o controle e a gestão de resíduos de obras Remanejada-2025 (Ação em andamento)	Avaliar a conformidade da gestão de resíduos de obras na UFRB com a legislação vigente, identificando melhorias para promover práticas sustentáveis e assegurar a destinação adequada dos resíduos.	Avaliação iESGo TCU Força normativa sustentabilidade	Janeiro a março	352h
Avaliação de obras em andamento	Verificar se as obras em andamento na Universidade estão sendo executadas conforme projeto, contrato e cronograma, identificando atrasos, divergências e riscos à conclusão.	Avaliação de Riscos	Abril a setembro	704h
Auditoria da implementação e operacionalização do PGD- Programa de Gestão de Desempenho	Avaliar, sob a ótica de auditoria de conformidade e de avaliação de controles internos, se a implementação e a operacionalização do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na UFRB estão em conformidade com as normas da Universidade, bem como se os controles internos instituídos são suficientes para assegurar a adequada gestão, acompanhamento e avaliação do PGD, sem análise individualizada de processos, servidores ou unidades.	Obrigação normativa	Abril a junho	528h
Avaliação da implementação da LGPD na Universidade	Avaliar o grau de implementação da LGPD na Universidade, considerando a atribuição conferida pelo Acórdão 1372/2025-TCU- Plenário à Auditoria Interna para incluir em seu planejamento atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, bem como avaliar periodicamente a efetividade das medidas e das práticas operacionais já implementadas.	Obrigação normativa	Maio a agosto	528h

Avaliação dos controles internos e conformidade da gestão de convênios	Avaliar, sob a ótica da conformidade e da adequação dos controles internos, se os processos de celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas dos convênios e contratos de repasse firmados pela UFRB observam a Lei nº 13.019/2014, a Portaria Interministerial nº 424/2016 e o Acórdão nº 1178/2018 – TCU, com foco na transparência das parcerias, na publicidade das informações e na suficiência dos mecanismos de monitoramento adotados pela Universidade.	Obrigação normativa	Agosto a Novembro	528h
Realizar auditoria contínua de análises resultantes dos alertas da ferramenta Alice da CGU	Realizar o acompanhamento preventivo dos alertas gerados pelo ALICE para evitar o dispêndio indevido de recursos públicos.	Obrigação Normativa	De janeiro a dezembro, conforme demanda.	236h
Total horas previstas:	3404h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

Além dos serviços de avaliação normalmente incluídos neste grupo, para o PAINT 2026, duas atividades já executadas pela Auditoria em cumprimento a obrigações normativas, anteriormente classificadas em outros grupos, serão reclassificadas como serviços de auditoria, seguindo orientação da CGU. Essas atividades são: a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFRB e a realização de auditoria contínua para análise dos alertas gerados pela ferramenta Alice, da CGU, são atividades decorrentes de obrigação normativa da CGU .

A atividade de acompanhamento dos alertas gerados pelo ALICE faz parte de uma auditoria contínua, onde a Auditoria Interna atua preventivamente para evitar o dispêndio indevido de recursos públicos. Isso pode ocorrer, por exemplo, por meio de cancelamentos ou suspensões de pregões com indícios de irregularidades ou ajustes em valores e quantidades

estimadas. Portanto, considerando essas características, todas as atividades decorrentes dos alertas da ferramenta Alice serão classificadas na categoria de "serviços de auditoria".

Da mesma forma, embora o Parecer sobre a Prestação de Contas não seja tradicionalmente considerado um serviço típico de Auditoria Interna, ele deve ser classificado como parte dos serviços de auditoria (avaliação). Isso se deve ao fato de sua emissão estar diretamente vinculada às análises realizadas ao longo da execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna. O parecer é fundamentado nas conclusões obtidas por meio desses trabalhos, que avaliam a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos implementados pela Universidade. Assim, o parecer se enquadra na categoria de serviço de avaliação, pois resulta de uma análise abrangente e contínua dos processos da entidade, realizada através das atividades de auditoria interna, as quais fornecem os elementos indispensáveis para a formulação de uma opinião técnica final.

A ação de auditoria “Avaliar a estrutura de gestão da pós-graduação e os resultados de seus programas”, iniciada no PAINT 2025, permanecerá em andamento até o final do exercício, sendo necessária sua continuidade em 2026. Assim, parte das horas será remanejada para o PAINT 2026, exclusivamente para a conclusão dos ajustes finais da auditoria, incluindo a emissão do relatório e a realização das ações decorrentes.

A seleção do tema “Obras de engenharia” para compor o PAINT justifica-se pelo histórico de fragilidades já evidenciadas em auditorias anteriores realizadas pela UFRB nessa área, nas quais foram identificados problemas na execução contratual das obras, atuação fragilizada dos fiscais e, em alguns casos, até a necessidade de aplicação de penalidades às empresas contratadas. Trata-se, portanto, de uma área de alto risco institucional, tanto pelo volume de recursos envolvidos quanto pelo impacto direto na infraestrutura acadêmica e administrativa da Universidade.

Registra-se, ainda, que nos últimos quatro anos não foram realizadas auditorias de obras pela Auditoria Interna, por conta de afastamentos para mestrado do auditor da equipe com formação em engenharia civil, e de outro servidor para doutorado que atuava no suporte a essas ações, o que reforça a necessidade de retomar a avaliação sistemática desse macroprocesso. O retorno dos servidores e sua atualização à legislação vigente restabelece a capacidade técnica especializada da unidade para a condução de trabalhos nessa temática.

Diante desse contexto, a Auditoria Interna programou, para o exercício, a realização de duas ações específicas: o remanejamento da ação de avaliação do controle e da gestão de resíduos de obras da UFRB que se encontra em andamento; e a avaliação de obras em andamento, com foco na verificação da conformidade da execução física e financeira em relação aos projetos, contratos e cronogramas.

A implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na UFRB teve início em 2024, em alinhamento ao Decreto nº 11.072/2022 e às Instruções Normativas nº 24/2023 e nº 52/2023, que instituíram o modelo de trabalho orientado a entregas na Administração Pública Federal. A partir desse movimento, a Universidade estruturou um conjunto de normas internas, culminando na edição das Portarias Normativas GR nº 38 e nº 39, de 28 de agosto de 2025, e das Notas Técnicas nº 01 e nº 02, da mesma data, que disciplinam as modalidades de trabalho (presencial e teletrabalho) e operacionalizam o PGD no âmbito institucional.

Paralelamente, foram criadas rotinas, fluxos e controles específicos para adesão ao PGD, elaboração e aprovação de planos de trabalho, registro e acompanhamento de entregas, monitoramento de resultados e avaliação de desempenho, o que caracteriza uma mudança estrutural na forma de organização e gestão do trabalho na Universidade. Diante da relevância dessa nova modalidade, dos riscos associados à gestão de desempenho, ao controle de resultados e à equidade entre diferentes formas de trabalho, impõe-se a necessidade de atuação da Auditoria Interna para avaliar se o desenho normativo e a operacionalização do PGD estão aderentes às normas da UFRB e se os controles internos instituídos são suficientes.

Nesse contexto, para o exercício de 2026, foi planejada a Auditoria da implementação e operacionalização do PGD – Programa de Gestão e Desempenho, com foco na avaliação, sob a ótica de auditoria de conformidade e de avaliação de controles internos, da aderência do PGD às normas internas e da suficiência dos mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação adotados, sem análise individualizada de processos, servidores ou unidades, privilegiando a visão sistêmica e institucional da política de gestão de desempenho na UFRB.

A inclusão da ação “Avaliação da implementação da LGPD na Universidade” no

planejamento da Auditoria Interna justifica-se, em primeiro lugar, pelas determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário, formalmente comunicadas à UFRB por meio do Ofício nº 25060/2025 – TCU/Seproc. Nesse acórdão, o TCU recomendou às instituições federais que adotem iniciativas concretas para identificação, planejamento e execução de medidas de adequação à LGPD, bem como determinou que as respectivas unidades de controle/auditoria interna sejam envolvidas no processo de adequação, incluindo em seus planejamentos atividades de avaliação e monitoramento de riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados pessoais, além da avaliação periódica da efetividade das medidas e práticas operacionais já implementadas.

Nesse contexto, a auditoria proposta visa cumprir a atribuição conferida pelo TCU à Auditoria Interna, ao avaliar o grau de implementação da LGPD na Universidade e verificar se os controles internos e as rotinas relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais são suficientes, coerentes com as recomendações do Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário e efetivos na prática.

A inclusão da ação “Avaliação dos controles internos e conformidade da gestão de convênios” no planejamento de auditoria justifica-se, em primeiro lugar, pelo fato de que há mais de cinco anos não é realizada auditoria específica nessa área na UFRB. Nesse período, a Auditoria Interna concentrou seus esforços em uma mudança de abordagem dos trabalhos, com foco prioritário em temas ligados à atividade-fim da Universidade, ao fortalecimento da governança e à execução de ações de consultoria e apoio à gestão, o que acabou postergando a revisão sistemática dos processos de gestão de convênios e contratos de repasse.

Diante desse contexto, mostra-se necessária a retomada da auditoria específica em convênios, com a realização da “Avaliação dos controles internos e conformidade da gestão de convênios”, a fim de verificar se os mecanismos de controle e monitoramento atualmente adotados são suficientes para assegurar a regularidade, a transparência e a segurança na gestão das parcerias institucionais conforme acórdão do TCU.

### **6.1.2 Serviços de Consultoria**

Em outra vertente dos serviços de auditoria, estão os serviços de consultoria, que objetivam auxiliar as unidades da universidade nos assuntos estratégicos da gestão, como governança, gerenciamento de riscos e controles internos, por meio de assessoramento, aconselhamento, treinamento e facilitação. Os serviços de consultoria representam avanço na abordagem de trabalho da Auditoria Interna, pois buscam contribuir para o alcance dos objetivos finalísticos da Universidade.

É importante destacar que tais serviços de consultoria são demandados pelas unidades gestoras da UFRB à Auditoria Interna, que avalia sua própria capacidade técnica, de recursos humanos e as possibilidades de contribuição à gestão, alinhando tal ação de consultoria aos interesses institucionais, considerando suas limitações concretas. Os serviços de consultoria prestados pela Auditoria Interna da UFRB podem ser classificados nos seguintes tipos: orientação e assessoramento, facilitação e treinamento.

Nos últimos anos, em decorrência de uma mudança de abordagem, a Auditoria Interna concentrou grande parte de sua capacidade operacional na realização de trabalhos de avaliação voltados principalmente para a área acadêmica e para temas de caráter multidisciplinar. Nesse período, foram priorizadas ações como a avaliação da governança institucional, a avaliação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de graduação, a avaliação do sistema de bibliotecas, bem como consultorias voltadas à implementação da gestão de riscos, à estruturação da governança e à construção de instrumentos de planejamento e de gestão de desempenho.

Para o exercício de 2026, contudo, a Auditoria Interna pretende resgatar de forma mais sistemática os trabalhos de avaliação de conformidade e de controles internos originalmente realizados pela unidade, com ênfase em processos da área meio, como as auditorias de obras e de convênios. Em razão dessa diretriz, os serviços de auditoria previstos para 2026 estarão predominantemente concentrados em atividades de avaliação, havendo apenas dois serviços de consultoria incluídos no planejamento.

No quadro 03, abaixo evidencia o planejamento dos serviços de consultoria para o ano de 2026:

**Quadro 03 – Serviços de Consultoria**

Serviço	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Realizar consultoria do tipo facilitação na elaboração do Relato Integrado que compõe a Prestação Contas Anual da UFRB	Acompanhar a elaboração do Relato Integrado de 2025 através da participação em Comissões.	IN SFC nº 03/2017 Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Janeiro	200h
Consultoria da facilitação na elaboração de Matriz de Indícios e Providências em Contratações	Apoiar a PROAD e o CLC na elaboração e implementação da Matriz de Indícios e Providências (MIP) nos processos de contratação, padronizando o registro de indícios, evidências, análises e providências diante de sinais de fraude, conluio, falsidade, sobrepreço ou conflito de interesses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a LINDB	Avaliação de Riscos	Outubro a novembro	300h
Total de horas:		500h		

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

A realização da consultoria do tipo facilitação na elaboração do Relato Integrado que compõe a Prestação de Contas Anual da UFRB decorre da participação formal de membros da Auditoria Interna nas Comissões responsáveis pela construção desse documento. Um dos membros integra o grupo encarregado da elaboração do capítulo de Gestão de Riscos, em razão da experiência técnica acumulada pela Auditoria nessa temática, enquanto outro servidor da unidade participa na etapa de revisão ortográfica e gramatical do documento final.

Já a realização do serviço de consultoria de facilitação junto à PROAD/CLC para elaboração da Matriz de Indícios e Providências (MIP) justifica-se pela necessidade de disponibilizar uma ferramenta padronizada que auxilie a unidade de contratações no registro e no tratamento de situações sensíveis nos processos de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a LINDB. Independentemente do estágio atual de maturidade da Universidade nesse tema, a MIP tem como propósito organizar, de forma sistemática, os indícios identificados, as evidências associadas.

Nesse contexto, a consultoria de facilitação da Auditoria Interna tem caráter eminentemente colaborativo, voltado à construção conjunta de um modelo de matriz aderente à realidade da PROAD/CLC, que possa ser incorporado às rotinas de trabalho como instrumento de apoio à gestão e de fortalecimento dos controles internos da UFRB.

## 6.2 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Quanto aos serviços de capacitação da equipe, estes se tornam fundamentais, considerando nossa limitação de pessoal e de recursos para prestar diversos serviços de auditoria para uma Universidade em formato multicampi. Otimizar as ações de auditoria a partir de maior conhecimento é um caminho para aumentar a relação custo X benefício das atividades e melhorar os resultados dessas atividades, uma vez que o auditor precisa conhecer sobre as diversas áreas de gestão e de Auditoria Governamental para desenvolver adequadamente os seus trabalhos.

Dessa forma, nosso planejamento de capacitação para 2026, apresentado no quadro 4, se mostra alinhado ao Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP definido nas políticas de gestão de pessoas da UFRB.

Ademais, a previsão de horas de capacitação representa a intenção de que cada curso seja realizado por, pelo menos, dois membros da equipe incluindo o gestor da unidade, motivo pelo qual a carga horária do curso está dobrada na contagem de horas para alguns cursos e triplicada em outros que são essenciais para o desempenho individual dos membros e chefia da equipe da Auditoria Interna, considerando que a composição da equipe é de quatro servidores, incluindo o gestor da unidade, e que todos (gestor da unidade e membros da Auditoria) atuam na execução dos serviços de auditoria (avaliação e consultoria).

**Quadro 04- Capacitação da Equipe**

Curso	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Fonaitec	Capacitação para auditores internos das IFES e compartilhamento de boas práticas. Treinamento e atualização dos Auditores em trabalhos de Auditoria.	IN SFC nº 03/2017	mai/26 e out/26	48h
COBACI - UNAMEC	Capacitação para auditores internos das IFES e compartilhamento de boas práticas. Treinamento e atualização dos Auditores em trabalhos de Auditoria.	IN SFC nº 03/2017	ago/26	24h
Gestão de Convênios para Concedentes	Capacitar servidores públicos que atuam em alguma das etapas de convênios ou similares.	IN SFC nº 03/2017	1º semestre	75h*
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Aprender as bases, mecanismos e outros processos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados.	IN SFC nº 03/2017	1º semestre	75h*
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	capacitar os servidores públicos para estruturar sistemas de medição do desempenho institucional, dos pontos de vista estratégico e gerencial.	IN SFC nº 03/2017	1º semestre	75h*
Estatística para análise de dados na administração pública	Analizar dados na Administração Pública para realização de amostragem de auditoria, bem como aperfeiçoamento da elaboração dos indicadores	IN SFC nº 03/2017	2º semestre	75h*
Carga horária total	372h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

\* carga horária triplicada, programada para pelo menos 3 servidores.

Para assegurar a realização das capacitações diante das demandas dos serviços de auditoria, foi planejado que pelo menos três membros da equipe participem de capacitações voltadas ao aprimoramento de conhecimentos e habilidades, especialmente considerando as novas demandas de serviço de auditoria elencadas para 2026. Ressalta-se que a maioria das capacitações selecionadas são na modalidade autoinstrucional viabilizando a participação de cada servidor em períodos distintos, não comprometendo a força de trabalho e ainda possibilitando a realização em ocasião mais apropriada e alinhada com a construção do

planejamento da execução dos serviços de auditoria relacionado.

### 6.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

Uma das atividades específicas da Auditoria Interna é dar suporte ao relacionamento entre a UFRB e os órgãos de controle internos e externos. Considerando que a atuação da Auditoria Interna é uma função de governança com continuidade que se mantém perene independentemente das naturais alterações de gestão (superior e setorial), é necessário o acompanhamento das recomendações anteriores de trabalhos de auditoria, tanto os internos, realizados pela própria Auditoria Interna, como aqueles externos realizados por órgãos como a Controladoria Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas da União - TCU. Destaca-se que as recomendações internas são aquelas decorrentes dos serviços de avaliação ou de consultoria que resultaram em recomendações para a gestão. O trabalho de auditoria só finaliza após o atendimento das recomendações, por isso é necessário o seu acompanhamento contínuo.

O quadro 05 apresenta as atividades previstas para monitoramento das recomendações internas e externas.

**Quadro 05-** Monitoramento das Recomendações internas e externas

Serviço	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral da União- CGU e registro no e-CGU	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas pela CGU através do sistema e-CGU junto aos setores auditados evitando o atendimento fora do prazo solicitado e/ou o não atendimento das recomendações.	IN SFC nº 03/2017	De Janeiro a dezembro	100h
Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas da União- TCU	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências através do sistema Conecta evitando a não implementação pelos setores envolvidos, bem como evitar a imputação de penalidade aos gestores por ausência de resposta dentro do prazo estabelecido.	IN SFC nº 03/2017	De Janeiro a dezembro	100h

Monitoramento da implementação das recomendações da Auditoria Interna e registro no e-CGU	Acompanhar e verificar o atendimento das recomendações de auditoria ,com emissão de solicitações semestrais de atualização do sistema E-CGU, reuniões conjuntas/individuais de atualização com os gestores; entrega de estoque de recomendações pendentes de atendimento a novos gestores; e revisão a qualquer tempo de informações que apontam para atendimento parcial ou total de recomendações, a serem confirmadas junto às unidades responsáveis.	IN SFC nº 03/2017	De Janeiro a dezembro	300h
Total horas	500h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

#### 6.4 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

Dentre as atividades desempenhadas rotineiramente pela Auditoria Interna no suporte ao relacionamento com os órgãos de controle interno e externo há o levantamento de informações para a Controladoria Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU. Tais órgãos contam com o subsídio das unidades de auditoria interna das IFES para execução das suas ações de auditoria e avaliação.

Desta forma, considerando essa atuação de mediação entre o órgão de controle e as unidades administrativas da UFRB, em que atuamos na orientação para coleta e envio dos dados requeridos, o que se apresenta como um monitoramento frequente, justifica-se a inclusão no PAINT 2026 tais demandas nos termos abaixo especificados:

**Quadro 06-** Levantamento de informações para órgão de Controle Externo ou Interno

Serviço	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Acompanhamento do atendimento das diligências do TCU por meio do Conecta	Acompanhar a apuração dos indícios de irregularidades na folha de pessoal de servidores da UFRB por meio do sistema Conecta.	IN SFC nº 03/2017	De janeiro a dezembro	150h

Acompanhamento das diligências da CGU por meio do sistema de trilhas de auditoria de pessoal.	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas pela CGU através do sistema e-CGU.	IN SFC nº 03/2017	De janeiro a dezembro	150h
Total horas	300h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

## 6.5 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF 1300) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

No ano de 2024, o foco do PGMQ foi o mapeamento dos processos da Auditoria Interna, a reformulação do Manual de Procedimentos e a padronização dos papéis de trabalho utilizados nos serviços de avaliação e consultoria. Foi realizada também, pela primeira vez, a Avaliação de Riscos da Auditoria Interna, onde foram identificados os riscos que afetam a unidade e foram criados Planos de Tratamento. Tais ações de tratamento iniciaram a sua execução em 2025 e terão continuidade em 2026.

Sendo assim, para 2026, assim como em 2025, o foco do PGMQ será implementar os Planos de Tratamento da Matriz de Riscos da Auditoria Interna e realizar a autoavaliação do modelo do IA-CM com vistas a identificar o nível de capacidade da Auditoria e promover ações para alcance de novos níveis.

Busca-se assim a adesão às melhores práticas em Auditoria Interna e o desenvolvimento integral da Auditoria Interna: Independência; gestão de pessoas; metodologia; serviços de auditoria e qualidade.

O quadro 07 evidencia as atividades previstas para o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna.

**Quadro 07- Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna**

Serviço	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Realizar avaliação do Modelo de Capacidade da Auditoria Interna Remanejada-2025	Realizar avaliação do Modelo de Capacidade da Auditoria Interna conforme modelo do IA-CM com vistas a identificar o nível de capacidade da Auditoria.	IN SFC n° 03/2017	Janeiro	120h
Elaborar o Planejamento Estratégico da Auditoria Interna Remanejada-2025	Elaborar o Planejamento da Auditoria com a definição de objetivos, metas e estratégias para os próximos 5 anos.	Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Fevereiro	120h
Atualizar o Manual de Procedimentos da Auditoria Interna Remanejada-2025	Atualizar o Manual de Procedimentos da Auditoria Interna para inclusão das novas rotinas definidas no Plano de Tratamento de Riscos da Auditoria Interna	IN SFC n° 03/2017 Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Março	90h
Elaborar Relatório Anual de Resultados do PGMQ de 2025	Elaborar Relatório para apresentação ao Conselho Curador, a Reitoria e publicação no site da Auditoria Interna visando reportar os resultados do PGMQ no exercício de 2025.	IN SFC n° 03/2017 Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Março	16h
Reportar anualmente ao Conselho Curador os Resultados do PGMQ, juntamente com a apresentação do RAI/2025	Reportar anualmente ao Concur os resultados do PGMQ, comportando os resultados das avaliações internas, as oportunidades de melhoria identificadas, as fragilidades, os pontos de ação corretiva e o andamento das ações para melhoria das atividades da Auditoria Interna	IN SFC n° 03/2017	Abril	16h
Reportar anualmente Reitoria os Resultados do PGMQ	Reportar anualmente à Reitoria e ao Concur os resultados do PGMQ, comportando os resultados das avaliações internas, as oportunidades de melhoria identificadas, as fragilidades, os pontos de ação corretiva e o andamento das ações para melhoria das atividades da Auditoria Interna	IN SFC n° 03/2017 Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Abril	16h

Realizar avaliações periódicas e monitoramento contínuo da Auditoria Interna conforme PGMQ.	Avaliar e monitorar as atividades da Auditoria Interna conforme orientações e documentos estabelecidos no PGMQ.	IN SFC n° 03/2017	Janeiro a dezembro	110h
Total horas	488h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

## 6.6 GESTÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma unidade administrativa como qualquer outra, que demanda tempo e dedicação ao cumprimento de rotinas administrativas, de pessoal e manutenção dos recursos necessários às atividades, bem como é exigido de sua equipe o cumprimento de suas obrigações regimentais.

Para tanto, é previsto no seu planejamento para 2026 as seguintes ações para Gestão da Unidade, apresentadas no quadro 08.

**Quadro 08- Gestão da Auditoria Interna**

Serviço	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Elaborar o RAINT	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, referente ao exercício de 2025.	IN n° 05/2021- CGU	Março	100h
Elaborar Balanço de ações das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício anterior	Elaborar Relatório informativo, em linguagem simples e de fácil compreensão, com as principais atividades realizadas, para divulgação interna e no site institucional.	IN SFC n° 03/2017 Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Março	30h
Levantar demandas de capacitações da Auditoria Interna para o PDP	Encaminhar as demandas de capacitação da Auditoria Interna ao Gabinete da Reitoria para inserção no sistema do PDP como instrumento de Planejamento do desenvolvimento de servidores da Administração Pública Federal.	Decreto n°9991/2019	Agosto	20h

Elaborar o PAINT	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que será executado no exercício de 2026.	IN nº 05/2021- CGU	Outubro a novembro	130h
Elaborar Painel de Monitoramento das recomendações Remanejada-2025	Elaborar a primeira versão do painel de monitoramento com o estabelecimento de um cronograma de atualização e capacitação de um servidor designado para sua manutenção, de forma integrada, com o objetivo de promover a transparência ativa das recomendações internas.	Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	Outubro a dezembro	120h
Gerir a equipe de Auditoria	Realizar reuniões e produzir ferramentas para gerenciar a produtividade, a motivação, a qualidade e a competência da equipe no cumprimento do Planejamento Anual e consolidar atividades administrativas da gestão; Gerenciamento do Programa de Gestão de Desempenho Auditoria Interna/polare	Demandas Internas	De janeiro a dezembro	100h
Realizar trabalhos de sensibilização junto a comunidade acadêmica	Realizar ações de divulgação através do site, lista de e-mail institucional e participação em eventos para mostrar o papel da Auditoria de agregar valor à gestão com ênfase nos resultados de serviços de auditoria, nas melhorias e inovações implementadas na Unidade de Auditoria Interna e na participação em eventos.	Avaliação de Riscos da Auditoria Interna	De janeiro a dezembro	120h
Total horas	620h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

## 6.7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

Considerando que o planejamento não é uma peça estática, e a boa prática administrativa aponta que o plano é um norte, um direcionamento prescritivo da atividade, incapaz de prever todas as possibilidades concretas dentro dos cenários cada vez mais complexos da atualidade. Desta forma, o PAINT 2026 prevê conforme demonstrado abaixo um tempo de

reserva técnica para atendimento de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT, originadas tanto de fontes internas, como a alta administração ou o conselho, quanto de órgãos externos, como CGU, TCU, Ministérios Público, entre outros. O quadro 08 lista as atividades relativas à reserva técnica.

**Quadro 08-** Reserva Técnica para atendimento de demandas extraordinárias

Serviço	Objetivo/objeto	Origem da demanda	Período de Execução	Recursos Humanos
Trabalhos de orientação e assessoria realizados sob demanda da gestão.	Realizar ações de orientação e assessoramento à alta administração em temáticas relacionadas à Gestão de Riscos, Governança e Controle Interno.	IN nº 05/2021-CGU	De janeiro a dezembro, sob demanda	100h
Serviços de avaliação solicitados pela alta gestão	Realizar serviços de auditoria não previstos no PAINT mediante demanda da alta administração e/ou oriundas de denúncias registradas na Ouvidoria da UFRB.	IN nº 05/2021-CGU	De janeiro a dezembro, sob demanda.	80h
Emissão de Notas de Auditoria	Elaborar nota de auditoria para atender demandas urgentes que não contemplam as ações de auditoria inseridas no PAINT.	IN SFC nº 03/2017	De janeiro a dezembro, sob demanda	100h
Total horas	280h			

**Fonte:** Elaboração própria (2025)

Para 2026, os trabalhos pontuais de orientação e assessoria por demanda da alta administração foram incluídos em reserva técnica, pois não é possível planejar de forma antecipada essas demandas. Ressalta-se que posteriormente, no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), esses trabalhos deverão ser registrados como serviços de consultoria.

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT/2026 será executado no período de 2 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com a expectativa de que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados pelos

auditores internos da UFRB sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão.

A partir dos resultados dos serviços de avaliação e consultorias previstos, espera-se obter razoável segurança para emissão do parecer sobre as contas da UFRB, considerando que tal documento, conforme IN 05/2021-CGU, deve expressar opinião geral a partir dos trabalhos de auditorias realizados, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da entidade. Ademais, destaca-se que todos os serviços de avaliação contemplam em seus escopos, de forma explícita ou implícita avaliação de governança, riscos e controles internos, dentro de uma capacidade de atuação limitada aos recursos técnicos e humanos disponibilizados para equipe de Auditoria Interna da UFRB.

Logo após as conclusões dos serviços de avaliação, os respectivos relatórios serão encaminhados, à Magnífica Reitora e Vice-Reitor, bem como às unidades envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Dentre os resultados esperados pela equipe na atuação da Auditoria Interna, destaca-se:

- Fortalecimento da Governança e dos Controles Internos da Universidade.
- Atuação abrangendo áreas meio da Universidade.
- Avaliação da conformidade com as normas.
- Melhoria da capacidade da Auditoria Interna de acordo com o modelo IACM.

Por fim, após encaminhamento à CGU a fim de que esta se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna encaminhamos para apreciação do Conselho Curador da Universidade, a qual a Auditoria Interna é vinculada, para posterior publicação e encaminhamento para a Controladoria Geral da União- CGU, Regional/BA, para fins de cumprimento das normas e orientações pertinentes.

Cruz das Almas, 01 de dezembro de 2025.

Igor Dantas Fraga  
Chefe da Auditoria Interna